RESOLUÇÃO N.º 12/2016

SÚMULA: Nomeia Servidora responsável pelas informações no Portal de Transparência/Sitio Eletrônico e dá outras providências.

João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta, onde tem por objetivo conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Três Barras do Paraná;

CONSIDERANDO, que no aludido Termo de Ajustamento de Conduta exige que seja nomeado um servidor efetivo para, se comprometer e responsabilizar com as publicações exigidas no Portal de Transparência;

CONSIDERANDO, que entendemos ser de grande responsabilidade essa incumbência que a servidora pública irá se comprometer, pois pode responder pela omissão de divulgação de atos que deveriam ser publicados;

CONSIDERANDO, que a servidora será nomeada temporariamente, pois se estudará a possibilidade de conceder uma gratificação para o responsável pelas informações e publicações (Gestão do Portal da Transparência);

CONSIDERANDO, que mesmo nomeando apenas um servidor para a Gestão do Portal de Transparência, todos serão cientificados da existência do mesmo e no compromisso de auxiliar a servidora nomeada temporariamente;

CONSIDERANDO, que serão identificados os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida, porém será fornecido de forma genérica e a servidora responsável deverá exigir de cada departamento as informações que devem ser publicadas;

CONSIDERANDO, que quando for designado outro servidor o Ministério Público será comunicado imediatamente, encaminhando fotocópia da Resolução de designação;

CONSIDERANDO, que algumas exigências mão existem na Câmara Municipal, como os gastos com Cartões Corporativos, entre outros, razão pela qual não tem como publicar, porém se um dia for criado deve ser publicado, apenas consta no Termo de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lenilce Vitoriano CPF: 062.262.169-64, Servidora Pública, efetiva no Cargo de Assistente Legislativo, como responsável pela Gestão do Portal da Transparência/Sitio Eletrônico, conforme exigência do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 2º - Ficam identificados os Servidores abaixo relacionados, para fornecimento de cada informação que deve ser publicado no Portal da Transparência, para a servidora nomeada:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL	CPF
1 – Planejamento e Orçamento	Sérgio Fernandes	580.843.639-72
2 - Contábil	Sérgio Fernandes	580.843.639-72
3 - Tesouraria	Sérgio Fernandes	580.843.639-72
4 - Licitação	Lenilce Vitoriano	062.262.169-64
5 - Contratos	Sérgio Fernandes	580.843.639-72
6 - Patrimônio	Lenilce Vitoriano	062.262.169-64
7 – Folha de Pagamento	Sérgio Fernandes	580.843.639-72
8 – Controle de Estoque	Luciano L. Z. Alberton	086.736.949-30
9 – Controle Interno	Roberto Tavares	658.935.739-00
10 – Legislação/Atas	Roberto Tavares	658.935.739-00
11 – Audiências Públicas	Sérgio Fernandes	580.843.639-72

Art. 3º - A servidora responsável designada no Art. 1° , terá a responsabilidade de publicar as exigências existentes na Câmara Municipal, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta, bem como exigir os documentos dos demais funcionários acima identificados.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores identificados no Art. 2º , deverão contribuir com a servidora para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de janeiro de 2016.

PUBLICADO EM
JORNAL Correio do Povo do Pr
PÁGINA 4A
EDIÇÃO 2325
Lenilce Vitoriano
Assinatura responsável

João B. de Souza
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente